

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.016, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Projeto Nova Esperança Tapanã, no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Projeto Nova Esperança Tapanã, CNPJ nº 46.897.380/0001-00, com sede e foro no Município de Belém, à Rua do Ranário, nº 111B, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-440, no Município de Belém.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos, vantagens e obrigações previstas em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 36.248, DE 02/06/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**